

Governo do Distrito Federal Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil Departamento Jurídico Consultivo Divisão de Elaboração de Contratos e Instrumentos Congêneres

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA - D.U. № 201/2024 - DJ/NOVACAP, CELEBRADO EM 13/08/2024, ENTRE A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP E A EMPRESA CONSÓRCIO JK-INFRA.

LOTE Nº 03

A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, empresa pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874/1956 e reestruturada pela Lei nº 5.861/1972, inscrita no CNPJ sob o nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote "B", Brasília/DF, CEP: 71.215-000, doravante denominada NOVACAP, representada pelo seu Diretor-Presidente, FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, e por seu Diretor de Obras, ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ, brasileiro, casado, engenheiro civil, ambos residentes e domiciliados em Brasília/DF, e o **CONSÓRCIO JK-INFRA**, inscrito no CNPJ sob nº 56.137.733/0001-27 (Doc. SEI/GDF nº 147193970), com Sede no Setor SCIA, Quadra 14, Conjunto 04, Lote 08, Parte A9, Guará/DF, CEP: 71.250-120, neste ato representado pelos Senhores: THIAGO DO VALLE ARAÚJO, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado no Sudoeste/DF, ATHUS RODRIGUES DE SOUZA, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado em Ceilândia/DF, ALEXANDRE LAGE COSTA, brasileiro, solteiro, engenheiro, residente e domiciliado em Brasília/DF e LUCIANO NEVES GARCIA, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado em Sobradinho/DF, formado, respectivamente, pelas empresas: TVA CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 09.366.582/0001-07, SIGMA INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 20.103.987/0001-87, ETERC ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 03.987.285/0001-94 e a Empresa **NG ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 04.326.648/0001-03, Líder do consórcio, conforme ato constitutivo: Termo de Compromisso de Constituição de Consórcio (Doc. SEI/GDF nº 147194219), a seguir denominada CONTRATADO, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o Parecer (Doc. SEI/GDF nº 166026401), o Voto do Senhor Diretor de Obras (Doc. SEI/GDF nº 166365342) e a Decisão da Diretoria Executiva da NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº 166365408), constantes do Processo SEI/GDF nº 00112-00016537/2022-75 e 00112-00004791/2025-73, vinculando-se as partes aos dispositivos do Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, à Lei nº 13.303/2016 e demais normas aplicáveis, mediante as condições que se seguem:

1. <u>CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO</u>

- 1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação dos prazos de execução e vigência do Contrato de Empreitada de Obra de Engenharia D.U. Nº 201/2024 DJ/NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº 165219870).
- 1.1.1. Prorroga-se o prazo de execução do Contrato por mais **240 (duzentos e quarenta) dias corridos,** passando seu término de **27/04/2025** para **23/12/2025**.

- 1.1.2. Prorroga-se o prazo de vigência do Contrato por mais **240 (duzentos e quarenta) dias corridos**, passando o seu término de **09/07/2025** para **06/03/2026**,
- 1.1.3. Resguardando-se o direito do CONTRATADO a futuros reajustes e/ou repactuações.

2. <u>CLÁUSULA SEGUNDA – DA GARANTIA</u>

2.1. O CONTRATADO deverá ajustar as garantias, seguindo os mesmos parâmetros utilizados na contratação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas e condições do Contrato em tela, do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável.

4. CLÁUSULA QUARTA – DAS ASSINATURAS

4.1. Este Aditivo tem validade a partir da assinatura das partes contratantes e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal.

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL:

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE

DIRETOR-PRESIDENTE

ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ

DIRETOR DE DE OBRAS

CONSÓRCIO JK-INFRA:

LUCIANO NEVES GARCIA



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO NEVES GARCIA**, **Usuário Externo**, em 03/04/2025, às 08:59, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ - Matr.0074895-1**, **Diretor(a) de Obras**, em 03/04/2025, às 14:35, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE** - **Matr.0973488-0, Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil,** em 03/04/2025, às 15:44, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= **166899151** código CRC= **C0356B73**.

Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 70075-900 - DF Telefone(s):

Sítio - www.novacap.df.gov.br

00112-00004791/2025-73 Doc. SEI/GDF 166899151

Criado por maria.loliveira, versão 29 por solange.correa em 02/04/2025 15:38:32.